



DECRETO N° 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre valores de diárias de deslocamento de servidores, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando que o Município deve regulamentar, disciplinar e estabelecer valores de diárias para os servidores municipais em deslocamento em caráter eventual e transitório da municipalidade;

**DECRETA:**

**Art.1°** - O valor da diária simples a ser atribuída aos servidores municipais que se deslocarem para fora do Município de Santa Fé de Goiás, em distância superior a 200 (duzentos) quilômetros, será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais.

Parágrafo único – No caso do deslocamento implicar na necessidade de pernoite, deverá ser requerida antecipadamente para que a pernoite seja feita mediante reserva de hospedagem em estabelecimento apropriado, a cargo e às expensas da Administração Municipal.

**Art. 2°** - As despesas de transporte no deslocamento do servidor para fora do Município de Santa Fé de Goiás somente serão devidas em casos excepcionais, nos quais não for possível o deslocamento em carro próprio do Município e mediante autorização expressa da Secretaria de Administração.



Parágrafo único – Caso o deslocamento excepcionalmente não ocorra em carro próprio do Município, conforme mencionado no *caput* deste artigo, será devido um auxílio financeiro na seguinte forma:

I – Correspondente ao valor da passagem de ônibus, ida e volta, cujo preço será verificado pela Secretaria de Administração com a empresa de transporte quando da concessão da despesa, caso a viagem ocorra de ônibus, cuja despesa deverá ser posteriormente comprovada perante a Secretaria de Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos quatro dias do mês de janeiro de 2020.

EDMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito